



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 064/2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna 10/09/2020


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 064, desta data, do Nobre Vereador Devanir Cândido de Andrade e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Ressaca como Travessa João Ferreira de Souza, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

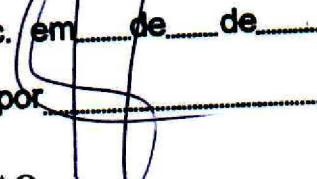
CRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 259/2020

Recebido em 10 de 09 de 2020 
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

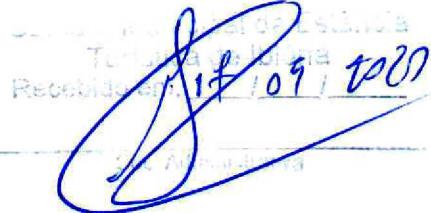
Prazo Venc. em 17 de 09 de 2020

Recebido por 

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10/09/2020
Setor Administrativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

259/2020

03

PROJETO DE LEI N° 064/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOÃO FERREIRA DE SOUZA”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, com 57,80 (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,20(quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE ÓBITO

JOÃO FERREIRA DE SOUZA

114900.01.55.2012.4.00017.088.0008071-66

SEXO

COR

masculino, parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com sessenta e nove anos de idade

NACIONALIDADE

Campos de Jordão - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

26.509.238-3-SSP/SP

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOSE FERREIRA DE SOUZA (falecido) e de NAZARETH MARIA DE JESUS (falecida). Residencia à Travessa Antônio Joaquim de Oliveira, nº 505 (Bairro Ressaca), Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

sete de Janeiro de dois mil e doze, às 22:30 horas

DIA

MES

ANO

07

01

2012

LOCAL DE FALECIMENTO

do Hospital Municipal - Ibiúna/SP

CAUSA DA MORTE

DC chagast DM diabetes mellitus, HAD hipertensão arterial sistêmica (D.O.Nº 16947269-8)

DECLARANTE

FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

NOSSO NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Camila Mandarco, CRM 148.786
Atestado médico número 169472698

OBSEVAÇÕES AVERBAGENS

O falecido era casado com Elise Dias de Souza, deixa um (01) filho, Fábio Ferreira de Souza, 28 anos. Deixa bens e inventário da soma de R\$ 49.000,00 (R\$ 49.000,00) - RG 3622 - Poloni-Monte, Araraquara/SP, CPF nº 001.986.308-92 e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado fe

IBIÚNA, 12 de Janeiro de 2012.

1ª VIA - ISENTE DE EMOLUMENTOS
Digitada por: M.A.C.P.G.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tútulas da Sede

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
OFICIAL DESIGNADA

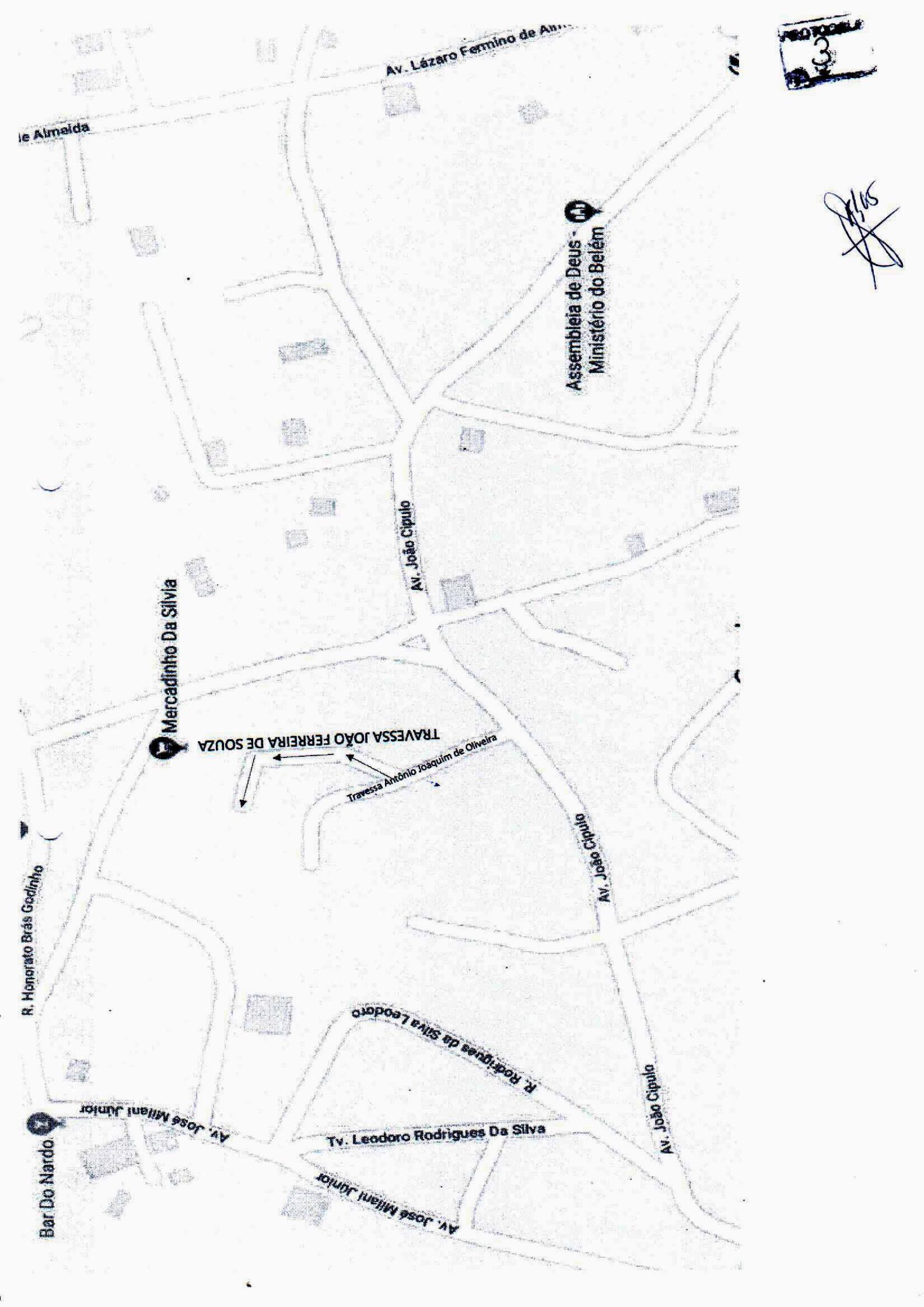
Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tútulas
Comarca de Ibiúna - SP
Ano 2012 - 01
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

0136G-39001-40000-1111

0136G - AA - 039428

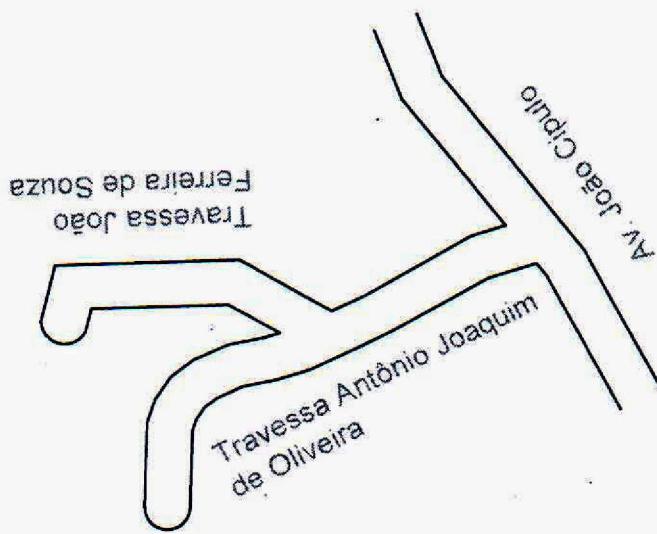


MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – João Ferreira de Souza
Localização – Bairro Ressaca Município da Estância Turística de
Ibiúna /SP.

Área – 242,76M²

Descrição da Travessa. A referida travessa tem inicio na Travessa
Antônio Joaquim de Oliveira, com 57,80 metros de extensão com 4,20
metros de largura.



58



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 259/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

108

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 259/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 259/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca, com o nome do Sr. João Ferreira de Souza, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira de Souza Soares

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima

RODRIGO DE LIMA

MEMBRO

Ismael Martins Pereira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Reginaldo Firmino

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes

CARLOS EDUARDO GOMES

MEMBRO

Jair Marrelo Cardoso de Oliveira

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Charles Guimarães

CHARLES GUIMARÃES

VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 259/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 259/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 214/2020

“Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOÃO FERREIRA DE SOUZA”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, com 57,80 (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 244/2020

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 214/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 064/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 259/2020 que “Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 08/10/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 259/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 214/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 244/2020 de 07 de outubro de 2020.

Ibiúna, 09 de outubro de 2020.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO